PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - PARÁ

Praça Barão de Santarém, 41
CEP 68. 100 - SANTARÉM PARÁ

LEI Nº 7.569, DE 10 DE OUTUBRO DE 1977.

Autoriza a doação de área do Patrimônio Municipal a PRELAZIA DE SANTARÉM.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTARÉM-PARÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e publico a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o PODER EXECUTIVO autorizado a doar a PRELAZIA DE SANTARÉM uma área de terras do Patrimônio Municipal situada na Avenida Rosa Passos com as seguintes dimensões e demais características: Terreno localizado no Bairro de Sant'Ana medindo 130,00m (cento e trinta metros) por onde se limita a West e faz frente principal; a Leste mede 130,00 m (cento e trinta metros) e limita-se com a Avenida Planalto; ao Norte mede 206,00m (duzentos e seis metros) e limita-se com a Avenida Muiraquitã; e finalmente ao Sul mede 213,00m (duzentos e treze metros) e limita-se com a Avenida Barão de São Nicolau.

Art. 2º - Destina-se a área objeto desta doação as instalações e/ou ampliação da Rádio Emissora de Educação Rural de Santarém Ltda.

Art. 3º - Fica estabelecido o prazo de três (3) anos para a efetiva utilização da área aos fins a que se destina; findo o qual, sem a efetiva utilização, retornará ao Patrimônio Municipal, sem que assista à donatária quaisquer indenizações, pelas benfeitorias, eventualmente implantadas.

Art. 4º - Fica revogada a Lei Municipal nº 4.166 de 11 de Junho de 1971 e demais disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, 10 de outubro de 1977.

PAULO IMBIRIBA LISBÔA
Prefeito Municipal

ADILSON CARVALHO SIRAIAMA
Chefe de Gabinete